



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

04/04/2017

Edição N° 59



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA - DESPACHO - Nº 1000864-59.2016.8.26.0099

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Bragança Paulista - Apelante: Delson Edmundo Ferraz da Silva Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista

SEMA - DESPACHO - Nº 1001067-92.2016.8.26.0625

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: Aparecida Custodio Ferreira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

SEMA - DESPACHO - Nº 0002907-66.2015.8.26.0116

Processo Físico - Apelação - Campos do Jordão - Apelante: Olegário Camargo Madeira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão

SEMA - DESPACHO - Nº 0002933-39.2015.8.26.0383

Processo Físico - Apelação - Nhandeara - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nhandeara

DICOG 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL - FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

Publicado novamente, por conter alteração

DICOG 1.1 - COMUNICADO CG Nº 855/2017

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça

DICOG 3 - PROCESSO Nº 2017/38565

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de São Vicente

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 844/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 845/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 846/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 847/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaguá

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 848/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 849/2017

São Paulo - 15º Tabelião de Notas

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 850/2017

São Paulo - 11º Tabelião de Notas



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1002246-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1003958-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Santuzza Pangella de Faria - Sergio Luiz Pradez de Faria Junior - - Henrique David Pangella Pradez Faria - - Clara Luna Cavalcanti Pradez de Faria

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1005961-03.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Mendes da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1006582-97.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca de Moraes Fanhani e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1007644-75.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.B.T. - Gisele Batista Terribele

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1010333-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.S.M.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1011249-29.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Rosiete Gomes dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1013619-78.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wellyngta Nascimento Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1015022-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Temida Fiorini Mappelli

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1017688-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Carlos Morgado

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1018101-69.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Matheus Braga Gil de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1018234-14.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jeziam Alves dos Reis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1018838-77.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA SILVA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1019518-57.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracea Fernandes Pereira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1020029-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ederson de Moura

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1022197-30.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Isabela Morisson da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1022491-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Helena Loureiro Masi Uzun

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1023246-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pablo Fernando da Costa Barros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1024297-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Carlos Thomaz - - Paola Fernandes Thomaz

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1024439-59.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mateus Felipe de Lima

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1028198-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1028283-17.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carlos Almeida Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1028311-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caio Silveira da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1028344-72.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anilton Ribeiro de Oliveira

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1028512-74.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olga Andres de Garcia Morejon

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1028730-05.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Maria de Jesus - - Paula Andreia de Jesus Anesio - - Manoel Gonçalves dos Santos - - Raquel de Jesus Barbosa dos Santos - - Ivan Lima Barbosa dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1044130-93.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - George Alberto da Costa e Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1076579-07.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Damaris Rabelo de Souza

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1086263-58.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1087067-21.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Bassini Dalarmelina Covre

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1098083-69.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nidia Mazziero Abrão - - Jorge Abrão - - Renata Abrão - - Oswaldo Mazziero - - Fernando Augusto Abrão - - Amanda Galdi Thomaz Abrão - - André Felipe Abrão - - Vanessa Cristina Solé Abrão

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1100092-04.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Agnes Françoise Claire Greco

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1104225-89.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enzo Pantalena e outro - Paulo Augusto Pantalena

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1104899-67.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carmen Fiandanese Wescher e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1107031-97.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.A.F.A.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1115516-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Alexandre Jose Bolognini e Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1117693-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Araujo Rodrigues Torres

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1119857-58.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dario Beretta Neto

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1124928-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Annita Zeli Taveira Jacintho

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1125524-25.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gamu Negatxa Gabriel

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1136532-96.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiano Augusto da Costa Porto Junior - - Maria Lucia da Costa Porto - - Fabiano Augusto da Costa Porto - - Carlos José da Costa Porto

SEMA - DESPACHO - Nº 1000864-59.2016.8.26.0099

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Bragança Paulista - Apelante: Delson Edmundo Ferraz da Silva Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista

Página 2

SEMA

DESPACHO

Nº 1000864-59.2016.8.26.0099 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Bragança Paulista - Apelante: Delson Edmundo Ferraz da Silva Junior - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 17/03/2017 (a) Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Maria Izabel de Oliveira Peters (OAB: 56295/SP) - Lucia de Fatima Moura Paiva de Sousa (OAB: 320450/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA - DESPACHO - Nº 1001067-92.2016.8.26.0625

Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: Aparecida Custodio Ferreira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté

Página 2

SEMA

DESPACHO

Nº 1001067-92.2016.8.26.0625 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação - Taubaté - Apelante: Aparecida Custodio Ferreira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 17/03/2017 (a) Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: André Luiz Marcondes de Araújo (OAB: 167054/SP) - Patricia Almeida Chianello (OAB: 332897/SP) - Fernanda Soares Vieira de Araujo (OAB: 161696/SP)

SEMA - DESPACHO - Nº 0002907-66.2015.8.26.0116**Processo Físico - Apelação - Campos do Jordão - Apelante: Olegário Camargo Madeira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão**

Página 2

SEMA**DESPACHO**

Nº 0002907-66.2015.8.26.0116 - Processo Físico - Apelação - Campos do Jordão - Apelante: Olegário Camargo Madeira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Campos do Jordão - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. São Paulo, 17 de março de 2017.

- Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Flavio Castellano (OAB: 53682/SP) - Patricia Bono (OAB: 125650/SP) - Carolina Fabri Neves (OAB: 349609/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**SEMA - DESPACHO - Nº 0002933-39.2015.8.26.0383****Processo Físico - Apelação - Nhandeara - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nhandeara**

Página 2

SEMA**DESPACHO**

Nº 0002933-39.2015.8.26.0383 - Processo Físico - Apelação - Nhandeara - Apelante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nhandeara - Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. Int. SP, 17/03/2017. - Magistrado(a) Pereira Calças - Advs: Adirson Siqueira Galves (OAB: 27850/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**DICOG 1.2 - EDITAL CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DA CAPITAL - FORO REGIONAL XI - PINHEIROS****Publicado novamente, por conter alteração**

Página 3

DICOG**DICOG 1.2****EDITAL**

(publicado novamente, por conter alteração)

O DESEMBARGADOR MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

F A Z S A B E R que designou CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na COMARCA DA CAPITAL no dia 04 (quatro) de abril de 2017 (dois mil e dezessete), com início às 09h00min (nove horas), na 2ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES do FORO REGIONAL XI - PINHEIROS. FAZ SABER, ainda, que a audiência com o Corregedor Geral da Justiça dar-se-á naquele mesmo dia às 14h00min (catorze horas), convidados todos os Magistrados da referida unidade e demais partícipes das atividades judiciais (Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública e Ministério Público, etc.). FAZ SABER, outrossim, que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas, verbais ou por escrito, sobre os serviços forenses e os atos praticados na unidade cartorárias. O presente é expedido na forma da lei. Dado e passado na Corregedoria Geral da Justiça, em 31(trinta e um) de março de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, _____ (Simone Bento), Diretora da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo - DICOGE, subscrevi.

MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 855/2017

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça

Página 3

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG Nº 855/2017

PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail endereçado à dicoge@tjsp.jus.br, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de MARÇO/2017 (conforme rr. parecer e decisão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2010, fls. 16/18).

Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ ou deverá informar se a unidade estiver amparada por liminar e, portanto, isenta de recolhimento (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, o Juízo Corregedor Permanente também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

COMUNICA, finalmente, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das unidades judiciais.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3 - PROCESSO Nº 2017/38565

Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Juridica - Comarca de São Vicente

Página 3

DIOCGE

PROCESSO Nº 2017/38565

INTERESSADO: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA - COMARCA DE SÃO VICENTE

(83/2017-E)

INTERINO - FIXAÇÃO DE PISO REMUNERATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE. A remuneração do interino far-se-á de acordo com as naturais oscilações de arrecadação mensal da Unidade, com o teto previamente fixado pelo E. CNJ (90,25% dos subsídios dos Srs. Min. do Excelso Pretório), mas obstada qualquer garantia de vencimentos mínimos. Situação concreta, ademais, que revela sensível aumento da renda média mensal pelo Sr. Interino, ainda à míngua de piso.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Cuida-se de r. decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Cartório de Registro de Imóveis, Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos de São Vicente, acolhendo a pretensão de fixação de piso de rendimentos mensais ao Sr. Interino, equivalente à média salarial percebida nos últimos quatro meses anteriores à interinidade e autorizando a reconstrução, desde que não implique oneração da Unidade, de preposto que está em vias de se aposentar.

É o relatório.

O cerne da questão está em analisar a possibilidade de fixar, a Oficiais Interinos, remuneração mínima a que façam jus, para os meses em que a respectiva Serventia mostrar-se deficitária. A solução alvitrada pelo MM. Corregedor Permanente, em r. decisão de fôlego e bem fundamentada, foi a de conceder ao Sr. Interino, empregado da Serventia até a data do desligamento do antigo Oficial, a possibilidade de receber pagamentos equivalentes à média salarial dos últimos quatro meses anteriores à interinidade (de outubro de 2016, a janeiro de 2017).

Resguardado o reconhecimento pela dedicação do MM. Corregedor Permanente, que notoriamente se debruçou sobre o tema, parece inviável estipular piso remuneratório aos Srs. Interinos.

De início, há que se ressaltar o caráter voluntário da interinidade. A assunção da função apenas ocorrerá com aceitação do indicado. Aquele que se dispõe a atuar como interino, e não poderá ser compelido a tanto, há de sopesar vantagens e desvantagens da nova função, em relação à que exercia preteritamente.

Em boa medida, considerará, além da carga de trabalho a que estará sujeito, a condição financeira da Serventia. Haverá de experimentar, neste particular, as consequências da natural oscilação financeira do Cartório. Nos meses de bom rendimento, terá a chance de receber, mesmo com o teto estipulado pelo E. CNJ (90,25% dos subsídios dos Srs. Ministros do STF), valores superiores aos que recebia como empregado da Serventia. Nos meses em que a arrecadação caia, todavia, a remuneração diminuirá no mesmo grau, não havendo qualquer óbice legal a que, para aquele específico período, não tenha o Sr. Interino retirada alguma.

Frise-se que se está a tratar de delegação de serviço público e, pois, de verba pública. No período da interinidade, o excedente que resultar da arrecadação da Serventia, subtraídas as despesas, há de ser recolhido ao Fundo deste Egrégio Tribunal de Justiça, recomendando-se redobrada cautela na autorização de gastos excepcionais.

Poder-se-ia argumentar que o antigo empregado, agora alçado a Interino, faria jus, de qualquer modo, a seu salário, caso permanesse como empregado, sendo outro o Interino, de tal arte que o respectivo valor seguiria sem reverter ao erário. A estipulação do piso, pois, não implicaria aumento de despesas públicas, com a vantagem de servir de incentivo à interinidade

Todavia, as tarefas antigamente afeitas ao empregado que passa a Interino continuam demandando realização e, pois, contratação de novo empregado que as execute. Se a nova contratação for desnecessária, não será por razão outra que interesse do atual Interino, que passará a cumular os trabalhos a serem efetuados como forma de reduzir despesas laborais e aumentar sua própria retirada, ou por excesso de escreventes sob a gestão anterior. E se, antes, nesta última hipótese, eventual desperdício da renda auferida era desimportante ao Estado, com a vacância do Titular a verba passa a ser pública.

A "remuneração justa", referida pelo E. CNJ, no item 6.2 da r. Decisão datada de 9/7/10 (compilada a fls. 5), guarda

relação, fundamentalmente, com a proporção da movimentação financeira da Serventia, atrelada, repise-se, à voluntariedade da assunção do posto. Eventuais interessados haverão de analisar se lhes parece razoável o valor médio percebido pelo Oficial, respeitado o teto aludido, em comparação à carga de trabalho e ao salário recebido até então, inclusive submetendo-se à possibilidade de, em alguns meses excepcionais, ameaharem valor inferior ao que vinham recebendo, ou mesmo valor nenhum. É situação inerente à interinidade.

Não se há de permitir, porém, às expensas do erário, que Interinos estejam segurados contra infortúnios ou inadequações da gestão da Serventia, se lhes garantindo rendimento mínimo mensal, mesmo quando o fluxo de caixa da Unidade seja insuficiente para tal.

A experiência da plêiade de casos similares havidos no Estado e submetidos a esta Corregedoria Geral revelam que não faltarão interessados na interinidade, mesmo com a oscilação mencionada. A média dos rendimentos normalmente será, para o período da interinidade, superior, em muito, ao salário que aquele que a assumiu percebia até então.

Na específica hipótese dos autos, inclusive, dadas as receitas líquidas auferidas pelo Cartório a partir de julho de 2016 (verificadas na presente data nos arquivos desta Corregedoria) afigura-se claro que, na média mensal, em comparação aos salários indicados a fls. 5, o Sr. Interino perceberá sensível incremento de renda, ainda que vedado o limite mínimo em voga.

Frise-se, ademais, que a regulamentação traçada quer pelo E. CNJ, quer pelas NSCGJ apenas faz alusão a teto remuneratório. Não ter havido qualquer disciplina acerca de eventual piso remuneratório do Interino, embora sobejassem oportunidades para tal, é indicativo da impertinência do tema.

De outro bordo, apenas resta avalizar a r. decisão de fls. 3/10, no tocante à possibilidade de contratação de novos prepostos, desde que meramente repositórias e sem oneração da Unidade.

Por todo o aduzido, reiterada a menção à louvável dedicação dispensada pelo MM. Corregedor Permanente ao caso vertente, o parecer que, respeitosamente, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de se vedar a fixação de piso remuneratório para o Sr. Interino, mantendo-se, quanto ao mais, a r. decisão de fls. 3/10.

Eventuais valores já percebidos a maior pelo Sr. Interino deverão ser restituídos aos cofres públicos em duas parcelas, a primeira delas com vencimento em dez dias contados da publicação da presente decisão e a segunda, trinta dias depois do vencimento da primeira parcela.

Sub censura.

São Paulo, 20 de março de 2017.

(a)Iberê de Castro Dias Juiz
Assessor da Corregedoria

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ 5.1 - COMUNICADO CG Nº 844/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca

Página 5

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 844/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 16º SUBDISTRITO - MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0127286, A0127295, A0127307, A0127351, A0127806, A0127813, A0127857, A0127859, A0127896, A0127897, A0629832,

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 845/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca

Página 5

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 845/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 33º SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0091287 à A0091294, A0091341, A0091400, A0091423, A0091439, A0091572, A0091599, A0091731, A0091736, A0091800, A0091931 a A0091932, A0091955, A0091989, A0091992, A0092021, A0092056, A0092073, A0092076, A0092157, A0092162, A0092168, A0092171, A0092232, A0469529, A0469531, A0469592 e A0469648.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 846/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito - Sé

Página 5

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 846/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO - SÉ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0150795, A0150839, A0151057, A0151111, A0151232, A0151359, A0151472, A0151732 e A0235099.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 847/2017

Oficial de Registros Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaguá

Página 5

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 847/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JARAGUÁ

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0077251, A0077292, A0077632, A0077337, A0077353, A0077363, A0077391, A0077390, A0077396, A0077393, A0077394, A0077420, A0077419, A0077432, A0077433, A0077439, A0077475, A0077457, A0077672, A0077673, A0077676, A0077651, A0077654, A0077658, A0077492, A0077497, A0077581, A0077610, A0077582, A0077521, A0077539, A0077541, A0077562, A0077563, A0077682, A0077688, A0077689, A0077685, A0077686, A0077761, A0077753, A0077737, A0077690, A0077692, A0077695, A0077719, A0077720, A0077716, A0077711, A0077705, A0077702, A0077700, A0077726, A0077750, A0077832, A0077833, A0077834, A0077847, A0077848, A0077849, A0077850, A0077859, A0077867, A0077916, A0077965, A0077993, A0078015.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 848/2017

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 46º Subdistrito - Vila Formosa

Página 5

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 848/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 46º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0105341, A0105359 e A0105466.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 849/2017

São Paulo - 15º Tabelião de Notas

Página 5

DICOG

DICOG 5.1

COMUNICADO CG Nº 849/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 15º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0350149, A0350115, A0350117, A0350151, A0350147, A0350126, A0350038, A0009414, A0349956, A0349889, A0349873, A0010231, A0010163, A0010051, A0010020, A0009963, A0009664, A0009508, A0009862, A0009572, A0009417, A0349790, A0009418, A0009419, A0349978, A0350263, A0347799, A0350208, A0347800, A0347857, A0348013, A0348016, A0350527, A348756, A0348331, A0348344, A0348252, A0348575, A0348578 e A0348607.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 850/2017

São Paulo - 11º Tabelião de Notas

Página 6

DICOGÉ

DICOGÉ 5.1

COMUNICADO CG Nº 850/2017

PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 11º TABELIÃO DE NOTAS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0732953, A0876536, A0876964, A0876967, A0876968, A0876969, A0877018, A0877225, A0877355, A0877363, A0877402 e A0877446.

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1002246-50.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins

Página 997

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1002246-50.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariá Alecsa Tarifa Martins - Ao Ministério Público. - ADV: LUIZ ROBERTO STAMATIS DE ARRUDA SAMPAIO (OAB 50881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1003958-75.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Santuzza Pangella de Faria - - Sergio Luiz Pradez de Faria Junior - - Henrique David Pangella Pradez Faria - - Clara Luna Cavalcanti Pradez de Faria

Página 997

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1003958-75.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Santuzza Pangella de Faria - - Sergio Luiz Pradez de Faria Junior - - Henrique David Pangella Pradez Faria - - Clara Luna Cavalcanti Pradez de Faria - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das

averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: CARLA SAMAHA DONATO (OAB 123152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1005961-03.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Mendes da Silva

Página 997

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1005961-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiana Mendes da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: MAURICIO SERGIO CHRISTINO (OAB 77192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1006582-97.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca de Moraes Fanhani e outros

Página 997

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1006582-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Bianca de Moraes Fanhani e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 68/78 e 85/201. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: PAULA FRANCO NAZATO (OAB 305875/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1007644-75.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.B.T. - Gisele Batista Terribele

Página 998

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1007644-75.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - G.B.T. - Gisele Batista Terribele - Não havendo outras providências a serem adotadas, determino o arquivamento dos autos. - ADV: GISELE BATISTA TERRIBELE (OAB 271392/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1010333-92.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.S.M.

Página 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1010333-92.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - E.S.M. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL -
Rosiete Gomes dos Santos**

Página 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1011249-29.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Rosiete Gomes dos Santos - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: NELSON TEIXEIRA JUNIOR (OAB 188137/SP), LEONARDO BANDE GARCIA (OAB 335539/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Wellyngta Nascimento Silva**

Página 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1013619-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Wellyngta Nascimento Silva - Providencie-se nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias.Int. - ADV: AMAURY MAYLLER COSTA LEITE DE OLIVEIRA (OAB 280880/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Maria Temida Fiorini Mappelli**

Página 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1015022-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1017688-56.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Carlos Morgado

Página 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1017688-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sidney Carlos Morgado - Adite-se a exordial nos moldes da cota ministerial supra no prazo de dez dias. - ADV: ANA PAULA GANZAROLI MARTINS SEISDEDOS (OAB 234159/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1018101-69.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Matheus Braga Gil de Oliveira

Página 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1018101-69.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Matheus Braga Gil de Oliveira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: KAYO AUGUSTUS CALEBE VIEIRA (OAB 339282/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1018234-14.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jeziam Alves dos Reis

Página 999

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1018234-14.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jeziam Alves dos Reis - Oficie-se como requerido na cota ministerial de fls. 19. - ADV: ANDRÉ AUGUSTO FERREIRA DE MORAES (OAB 177644/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1018838-77.2014.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- MARIA DA SILVA**

Página 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1018838-77.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - MARIA DA SILVA - Adite-se a exordial nos moldes da cota ministerial supra. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1019518-57.2017.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Doracea Fernandes Pereira**

Página 1000

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1019518-57.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Doracea Fernandes Pereira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MÔNICA FRANQUEIRO (OAB 180972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1020029-55.2017.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Ederson de Moura**

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1020029-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ederson de Moura - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1022197-30.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Isabela Morisson da Silva

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1022197-30.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Isabela Morisson da Silva - Vistos. Defiro a preliminar da cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: MARIA ANITA DOS SANTOS ROCHA (OAB 234101/SP), LETICIA GATTI GONÇALVES (OAB 302310/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1022491-82.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Helena Loureiro Masi Uzum

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1022491-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Helena Loureiro Masi Uzum - Vistos.Ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA (OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1023246-43.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pablo Fernando da Costa Barros

Página 1001

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1023246-43.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Pablo Fernando da Costa Barros - Adite-se a exordial nos moldes da cota ministerial supra. Prazo: 10 dias. - ADV: MARIANGELA COSTA DE OLIVEIRA (OAB 130611/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1024297-55.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Carlos Thomaz - - Paola Fernandes Thomaz

Página 1002

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1024297-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - Antonio Carlos Thomaz - - Paola Fernandes Thomaz - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: EDINEIDE FERNANDES DE CARVALHO (OAB 192885/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1024439-59.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mateus Felipe de Lima

Página 1002

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1024439-59.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mateus Felipe de Lima - Esclareça a parte autora se pretende a desistência do feito ou sua redistribuição ao Juízo competente. - ADV: ALINE TEIXEIRA DA SILVA (OAB 363154/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1028198-31.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini

Página 1002

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1028198-31.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Richard Hudson da Silva Molini - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. - ADV: SERGIO PEREIRA VIEIRA (OAB 207632/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1028283-17.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carlos Almeida Santos

Página 1002

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1028283-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carlos Almeida Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: DALILA FELIX GONSALVES (OAB 220264/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Caio Silveira da Silva**

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1028311-82.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Caio Silveira da Silva - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA (OAB 207171/SP), CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO (OAB 216722/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Anilton Ribeiro de Oliveira**

Página 1002

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1028344-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anilton Ribeiro de Oliveira - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MARISA SALES RODRIGUES (OAB 269582/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Olga Andres de Garcia Morejon**

Página 1002

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1028512-74.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Olga Andres de Garcia Morejon - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: PAULO ROBERTO PRATA (OAB 320895/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1028730-05.2017.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Maria de Jesus - - Paula Andreia de Jesus Anesio - - Manoel Gonçalves dos Santos - - Raquel de Jesus Barbosa dos Santos - - Ivan Lima Barbosa dos Santos

Página 1002

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1028730-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sebastiana Maria de Jesus - - Paula Andreia de Jesus Anesio - - Manoel Gonçalves dos Santos - - Raquel de Jesus Barbosa dos Santos - - Ivan Lima Barbosa dos Santos - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: MÁRCIO FERREIRA SOARES (OAB 207214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1044130-93.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - George Alberto da Costa e Silva

Página 1003

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1044130-93.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - George Alberto da Costa e Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 21/26, 47/53, 59/61 e 68/70, em conformidade com as cotas do Ministério Público. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: CARLOS ALBERTO FRANCO RIBEIRO (OAB 126763/SP)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1076579-07.2016.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Damaris Rabelo de Souza**

Página 1004

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1076579-07.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Damaris Rabelo de Souza - Posto isso, determino a regularização do polo ativo e julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 16/29, 40/66, 72/73 e 80/85. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: LUCAS SENE RODRIGUES (OAB 340590/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1086263-58.2013.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito**

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1086263-58.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - ADALICE GUEDES LISBOA DE ANDRADE - Fls. 151: Defiro o prazo requerido. - ADV: EDUARDO BELMUDES (OAB 192423/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1087067-21.2016.8.26.0100****Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

- Fernanda Bassini Dalarmelina Covre

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1087067-21.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fernanda Bassini Dalarmelina Covre - julgo IMPROCEDENTE o pedido.Custas à parte autora.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: LEONARDO FOLHA DE SOUZA LIMA (OAB 15327/ES), ROBERTA BORTOT CESAR (OAB 258573/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1098083-69.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Nidia Mazziero Abrão - - Jorge Abrão - - Renata Abrão - - Oswaldo Mazziero - -
Fernando Augusto Abrão - - Amanda Galdi Thomaz Abrão - - André Felipe Abrão -
- Vanessa Cristina Solé Abrão

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1098083-69.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Nidia Mazziero Abrão - - Jorge Abrão - - Renata Abrão - - Oswaldo Mazziero - - Fernando Augusto Abrão - - Amanda Galdi Thomaz Abrão - - André Felipe Abrão - - Vanessa Cristina Solé Abrão - Adite-se a exordial nos moldes da cota ministerial supra no prazo de dez dias. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1100092-04.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Agnes Françoise Claire Greco

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1100092-04.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1104225-89.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enzo Pantalena e outro - Paulo Augusto Pantalena

Página 1005

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1104225-89.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Enzo Pantalena e outro - Paulo Augusto Pantalena - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-se" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: PEDRO PAULO ROCHA JUNQUEIRA (OAB 224297/SP), NATALIA LUCIANA PAVAN IMPARATO (OAB 146216/SP), MICHELLE REICHER (OAB 155203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1104899-67.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carmen Fiandanese Wescher e outros

Página 1006

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1104899-67.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carmen Fiandanese Wescher e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ALEXANDRE GAMBINI PEREIRA (OAB 37637PR)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1107031-97.2016.8.26.0100**Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.A.F.A.**

Página 1006

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1107031-97.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - M.A.F.A. - Recebo o recurso interposto em seu regular efeito.Mantenho a decisão recorrida, não convencido pelos argumentos invocados nas razões recursais, especialmente diante da ausência de fato novo.Por conseguinte, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, observadas as formalidades necessárias.Int. - ADV: ROSANGELA MARIA RIVELLI CARDOSO (OAB 102498/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1115516-86.2016.8.26.0100**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Alexandre Jose Bolognini e Silva**

Página 1007

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1115516-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - DIREITO CIVIL - Alexandre Jose Bolognini e Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 66/95. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: FRANCISCO PILADE BOLOGNINI E SILVA (OAB 384897/SP), ALEXANDRE ESTEFAM ALENCAR CUNHA (OAB 371242/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1117693-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Araujo Rodrigues Torres

Página 1007

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1117693-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Flavio Araujo Rodrigues Torres - Acolho a cota ministerial supra como razão de decidir. Providencie-se, pois, no prazo de dez dias. - ADV: GIOVANA MEDEIROS SONÁGLIO (OAB 79210RS)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1119857-58.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dario Beretta Neto

Página 1007

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1119857-58.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dario Beretta Neto - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 39/40, 47/58 e 63/64. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: MARCELO ROBERTO DE MESQUITA CAMPAGNOLO (OAB 207203/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1124928-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Annita Zeli Taveira Jacintho

Página 1008

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1124928-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Annita Zeli Taveira Jacintho - Considerando que o domicílio da parte autora e o assento que se pretende retificar não são da Capital, este Juízo não é competente para apreciar o pedido em tela. Nestes moldes, esclareça a parte autora se pretende a redistribuição do feito ao Juízo de Praia Grande ou Bauru. Após, tornem para as deliberações pertinentes. - ADV: CECÍLIA MARGARIDA FRANÇA ALVES FERREIRA (OAB 162725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1125524-25.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gamu Negatxa Gabriel

Página 1008

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1125524-25.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gamu Negatxa Gabriel - Vistos. Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional da Lapa, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido. Intimem-se. - ADV: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA (OAB 116890/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0134/2017 - Processo 1126751-50.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi

Página 1008

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1126751-50.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Márcia Aparecida Yarmohammadi - Primeiramente, manifeste-se a parte autora sobre o parecer de fls. 52/53. Após, tornem para as deliberações pertinentes. - ADV: TACITO LUIZ AMADEO DE ALMEIDA (OAB 65746/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome
- Fabiano Augusto da Costa Porto Junior - - Maria Lucia da Costa Porto - - Fabiano
Augusto da Costa Porto - - Carlos José da Costa Porto**

Página 1008

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0134/2017

Processo 1136532-96.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabiano Augusto da Costa Porto Junior - - Maria Lucia da Costa Porto - - Fabiano Augusto da Costa Porto - - Carlos José da Costa Porto - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 36/37. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.I. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
